



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, 73 – Centro

DECRETO Nº 72 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre movimentação das contas bancárias da Secretaria Municipal de Educação de Felício dos Santos.

O Prefeito Municipal de Felício dos Santos no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 66 inciso VI;

DECRETA

Art.1º – A movimentação das contas bancárias da Secretaria Municipal de Educação de Felício dos Santos, vinculadas ao CNPJ Nº 30.790.618/0001-63, será realizada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ricardo Jose Rocha**, CPF Nº 038.110.656-02, em CONJUNTO com a Secretaria Municipal de Educação, conforme consta na portaria de nomeação, a Sra. **Eloisa Helena Rocha Oliveira**, CPF Nº 917.195.346-91, nomeado pela Portaria nº 07 de 2018, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no rpg, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Felício dos Santos - MG, 23 de Novembro de 2023.



Ricardo Jose Rocha
Prefeito Municipal